

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, José António Alves Rosado e Álvaro dos Santos Beijinha, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número seis da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Manuel Mourão e Maria dos Anjos Polícia.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO PRECOCE – RESPOSTA DA DREA – DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha deu conhecimento de que ainda não foi recebida a resposta que a DREA ficou de dar, até dezassete do mês em curso, sobre a afectação de técnicos àquele projecto, conforme o protocolado com aquela Entidade, o qual é determinante para a resolução dos graves problemas que se colocam para a concretização do mesmo.-----

PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO LITORAL ALENTEJANO – TOMADA DE POSSE DOS CORPOS SOCIAIS-----

O Senhor Presidente informou sobre a tomada de posse dos órgãos sociais daquela Entidade, a qual teve lugar, no dia doze do mês em curso, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo e dirigentes do Turismo do Alentejo.-----
Mais informou que a Direcção do Pólo já está a funcionar e que a mesma reúne mensalmente.-----

IP8 – SINES – BEJA – CONCESSÃO BAIXO ALENTEJO-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que teve lugar, no dia treze do mês em curso, na Sede do Município, a apresentação pública do novo traçado do IP8, com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, de membros e técnicos da empresa concessionária e da Estradas de Portugal.-----

Acrescentou que foi realçada a importância daquela via, pela qual a Câmara Municipal tem lutado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Referiu que levantou mais uma vez a questão da ligação da EN 261-5 ao IP8, a qual é da maior importância para Santo André, onde vivem mais de dez mil pessoas, e pela qual a Câmara Municipal continuará a lutar. -----

Mais informou que, no dia dezoito do mês em curso, reuniu com o novo Director de Estradas da Delegação de Setúbal, onde também colocou aquela questão, bem como a necessidade de garantir que o nó do Hospital seja incluído na concessão, para além de outras situações existentes nas estradas nacionais, em território municipal, nomeadamente, o troço entre Deixa-o-Resto e a Cascalheira, o troço entre Campilhas e a Charnequinha, cujo piso está em muito mau estado devido a uma intervenção mal feita de que foi alvo, e a EN 261-3.

Chamou também a atenção para o mau estado das grades metálicas de protecção, em Ermidas e no Azinhal. -----

Referiu ainda que as Estradas de Portugal, nos últimos anos, têm tido uma postura positiva relativamente ao Município de Santiago do Cacém, a qual se deve, em parte, à insistente intervenção da Câmara Municipal.-----

Acrescentou que foi informado de que foram concessionadas algumas intervenções, e que há dificuldades na concretização daquelas que não estão integradas nas mesmas. -----

Foi também informado de que, até ao final do 1º Semestre do ano em curso, irão ser colocados semáforos na via principal de Deixa-o-Resto e na Mimosa, sendo assim dada resposta aos pedidos da Câmara Municipal.-----

O Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos questionou sobre o traçado do IP8 e sobre a previsão do início dos trabalhos. -----

O Senhor Presidente informou que só se conhece o traçado de uma forma geral, pelo que, não é possível precisar com exactidão todos os locais por onde àquela via vai passar. -----

Mais informou que o início das obras está previsto para Maio do ano em curso.-----

-----ORDEM DO DIA-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia dezoito de Fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 973.348,38 (novecentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 409.061,21 (quatrocentos e nove mil e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos)-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Execução do Gabinete Municipal de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um de dois mil e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo de Revisão de Preços, a que corresponde os seguintes valores, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número vinte e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

Edifícios – oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

FUNDAMENTOS: Artº 199 do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO DO PROT-ALENTEJO----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Parecer final da CMC sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Tomar conhecimento do parecer final da Comissão Mista de Coordenação sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, aprovado na 8ª Reunião Plenária da CMC realizada em 03/02/2009 em Évora, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

2. Que se ratifique o acto administrativo de voto desfavorável ao parecer final da Comissão Mista de Coordenação sobre o PROT-Alentejo, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Proença, em 03 de Janeiro de 2009. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os constantes na declaração de voto em anexo;-----

De direito em relação ao ponto dois: 1. Nos termos do nº 3 do artigo 56 do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro alterado e reproduzido pelo Decreto Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro; -----

2. De acordo com o nº 3 do artigo 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Aprovação dos Estatutos da CIMAL -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar os estatutos da CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----

FUNDAMENTOS: 1. A Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto veio reformular o modelo do associativismo municipal, adequando-o às necessidades da nova Lei das Finanças Locais, do QREN e da descentralização de competências. -----

2. A Lei 45/2008 determina a tipologia, natureza e constituição das associações de municípios, prevendo dois tipos de associações de municípios: as de fins múltiplos e as de fins específicos. -----

3. As associações de municípios de fins múltiplos, designadas Comunidades Intermunicipais (CIM), são pessoas colectivas de direito publico constituídas por municípios que correspondem a uma ou mais unidades territoriais definidas com base nas Nomenclaturas das Unidades Territoriais Estatísticas de nível III (NUTS III) e adoptam o nome destas. -----

4. As CIM passam a desempenhar um verdadeiro papel no planeamento e gestão de estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental no seu território. É igualmente de salientar a participação das CIM nos órgãos de aconselhamento estratégico dos PO Regionais do QREN, assim como a atribuição que lhes é conferidas para assegurar a articulação de actuação entre os municípios e a administração central, bem como exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5. A Associação de Municípios do Litoral Alentejano (AMLA), criada ao abrigo do anterior quadro legal, terá de se adaptar ao novo regime legal. Para tanto, devem os estatutos da nova associação ser aprovados pelos respectivos órgãos, isto é, de acordo com o n.º 1 do normativo legal que se vem citando, as CIM são instituídas com a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos municípios que as integram.-----

6. A “CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral” é constituída pelos municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines e tem a sua sede no Largo Manuel Sobral – Edifício GAT, Grândola. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Consentimento expresso da não inclusão do Município de Santiago do Cacém na sociedade que irá ser criada pela Associação de Municípios do Distrito de Setúbal-----

LOCALIZAÇÃO: Setúbal -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a não inclusão do Município na Sociedade que irá ser criada pela AMDS. -----

2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal -----

FUNDAMENTOS: 1. A sociedade a criar pela AMDS, terá por objecto social, a criação das infra-estruturas e a gestão do sistema de recolha, transporte, tratamento e descarga nos meios receptores dos efluentes de actividades agro-pecuárias e agro-industriais; recolha, transporte, tratamento e rejeição de efluentes e eventual reciclagem de águas residuais; recolha transporte, tratamento e rejeição ou valorização de resíduos; deposição de lamas provenientes do tratamento de efluentes e sua eventual reciclagem; venda de produtos provenientes da sua actividade; consultadoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, localizadas na área dos Municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal e uma vez que o Município de Santiago do Cacém, não se encontra no âmbito territorial da intervenção da nova sociedade a criar, terá que consentir expressamente a sua não inclusão na sociedade que irá ser criada. -----

2. De acordo com o nº3 do artigo 8º dos Estatutos da AMDS (criada nos termos da Lei nº11/2003, de 13 de Maio), é possível a criação de empresas intermunicipais, associação com outras entidades públicas, cooperativas ou privadas e a criação ou participação em empresas privadas de âmbito regional, com um âmbito geográfico inferior, ao da totalidade dos municípios associados, desde que os municípios não incluídos nos correspondentes projectos, dêem o seu expresso consentimento a essa não inclusão. -----

3. Assim compete à Câmara Municipal nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal proposta de pedidos de autorização em relação às matérias previstas na alínea m) do nº2 do artigo 53º. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DULCE MARTINS, ELSA JOANA COELHO E PAULO, IVANETE LIMA -----

ASSUNTO: Doação à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2009 (mês de Janeiro)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1 – P 1/BMSA/2009 da Divisão Sócio-Cultural-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RUI TERESA, ELISABETE AMARAL E SOUSA -----
ASSUNTO: Doação à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2008 (mês de Outubro) -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1 – P 10/BMSA/2008 da Divisão Sócio-Cultural -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MARIA CIDÁLIA LOURENÇO -----
ASSUNTO: Doação à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2008 (mês de Dezembro)-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1 – P 12/BMSA/2008 da Divisão Sócio-Cultural -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: QUADRICULTURA ASSOCIAÇÃO -----
ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo nº 01/SAC/DSC/2009 – 15.A.3 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Adiar para a reunião de Câmara de vinte e seis de Fevereiro de 2009. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA -----
ASSUNTO: Transferência de Verba-----
LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra.-----
REFERÊNCIA: Informação número 07/SAC/DSC/2009 com o processo número 02/09-15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1.215,00 € (mil duzentos e quinze euros) para o Rancho Folclórico Ninho de uma Aldeia destinada a apoiar as actividades desenvolvidas em 2008.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO DE CANTARES REGIONAIS “OS AMANTES DO ALENTEJO”-----
ASSUNTO: Transferência de Verba-----
LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----
REFERÊNCIA: Informação número 13/SAC/DSC/2009 com o processo número 06/08-15.A.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para apoio às despesas de gravação de CD efectuadas no ano de 2008.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2008/2009 - Auxílios Económicos e Apoio Alimentar -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2009, informação nº 043/DEASS/SASETEGE/2009 de 09.02.2009. ---
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos-----
PROPOSTA: **1.** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 25.09.2008, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir o escalão a atribuir respeitante ao aluno da EB 1 nº 1 de Santo André, João Pedro Ramalho Gamito, de não carenciado para escalão A atribuindo a verba de 75,00 € (setenta e cinco euros), uma vez que em Janeiro de 2009, houve alteração no escalão de abono de família da Segurança Social.-----
2. Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 15.01.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir o escalão a atribuir respeitante ao aluno do JI nº 1 de Santo André, Bruno Miguel Ramalho Gamito, de não carenciado para escalão A atribuindo a verba de 25,00 € (vinte e cinco euros), uma vez que em Janeiro de 2009, houve alteração no escalão de abono de família da Segurança Social.-----
3. Transferir para o Agrupamento de Escolas a verba para aquisição de livros e material escolar, destinado aos alunos carenciados – escalão A, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Secretário da Reunião, a saber: Agrupamento de Santo André 100,00 € (cem euros), sendo o valor total de **100,00 €** (cem euros). -----

FUNDAMENTOS: Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; -----
Despacho n.º 20956/2008 de 11 de Agosto de 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2008/2009 – Auxílios Económicos e Apoio Alimentar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2008, informação n.º 044/DEASS/SASETEGE/2008 de 09.02.2009. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **1.** Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (alimentação, livros e material escolar) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças do Pré-Escolar constantes das listagens que são dados como reproduzidos na presente acta, com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 87,50 € (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Santiago do Cacém 25,00 € (vinte e cinco euros), sendo o valor total de **112,50 €** (cento e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro; -----
Despacho n.º 20956/2008 de 11 de Agosto de 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2008/2009 – Inclusão da criança Alexandra Banza do EPEI de São Bartolomeu da Serra no Circuito Especial n.º 9 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.6 – Transporte Escolares da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE/2008, Informação n.º 033/DEASS/SASETEGE/2009 de 02/02/2009. ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Que seja incluída, a título excepcional, a criança Alexandre Manuel Lopes Banza, residente no Monte das Fontainhas e que irá frequentar o EPEI de São Bartolomeu da Serra, no Circuito Especial n.º 9, assegurado pelos Táxis Gamito & Fonseca, Lda, cuja inclusão acarreta um acréscimo de 8 Km/dia ao percurso original do circuito (41,2 Km/dia), totalizando assim 49,2 Km/dia, passando o seu custo diário de 53,56 € para 63,96 € -----

FUNDAMENTOS: Carta enviada a esta Câmara Municipal pela Sr.ª Coordenadora do Projecto Antes que Seja Tarde. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 3 DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Eventos Recreativos -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André e Ademas -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Email remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim Infância de Santo André nº 3 e Informação nº 53 /DEASS/2009. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização dos bailes promovidos pela Associação de Pais, referenciadas no e-mail, através da isenção do pagamento das taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividade Recreativa em Recinto Fechado (artigos 7º e 9º do Capítulo III, nºs 2.1.2 e nº 1.2 do Regulamento Municipal de Taxas). -----

FUNDAMENTOS: 1. Apoiar a realização das actividades propostas pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destinam. -----

2. De acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades do interesse Municipal, apoiar iniciativas de âmbito social, cultural e recreativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Venda de resina de pinhais propriedade do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero quatro, do ano dois mil e nove, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a venda de resina do Pinhal do Concelho e na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André, nas seguintes condições: -----

a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos Decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57, nas partes em vigor, e do Decreto-Lei n.º 129/88, bem como da mais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado; -----

b) O número de incisões é aproximadamente, de: -----

- 4 700 bicas no Pinhal do Concelho, e -----

- 6 750 bicas na Zona de Indústria Ligeira em Vila Nova de Santo André. -----

c) As propostas, em carta fechada, deverão ser apresentadas até às 12 horas do dia útil anterior ao da adjudicação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nestas condições; -----

d) Na proposta deverá constar o preço de cada incisão; -----

e) O preço base é fixado em 0,40€ cada incisão, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;

f) O adjudicatário obriga-se a efectuar o pagamento de 50% do valor da adjudicação até ao dia útil seguinte ao da mesma, e pagar o restante com base no total de bicas efectivamente colhidas, até ao dia 11 de Dezembro de 2009, não podendo proceder ao levantamento da resinagem sem que o pagamento integral se encontre efectuado. -----

2. Se se efectuar venda de madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente. -----

3. Efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 12 de Março de 2009, pelas dez horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: a) – Ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 6/DGU/SAU, de dois mil e nove, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação nos termos do n.º 3 do artº 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Iniciativa “Baile de Carnaval” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 08/DEASS/SASS/2009, com processo número 01/06 – 30.7.1 do Serviço de Acção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do programa e respectiva estimativa de custos, da iniciativa “Baile de Carnaval” que irá realizar-se no dia 19 de Fevereiro de 2009, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. A iniciativa tem como objectivo proporcionar aos idosos do município momentos de convívio e de lazer; -----

2. O convite foi dirigido a toda a população sénior institucionalizada e não institucionalizada do concelho de Santiago do Cacém; -----

3. Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Toponímia da Sonega, na freguesia de Cercal do Alentejo “Rua Vila das Rosas” -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Informação número 16/DOTP/09 de 3 de Fevereiro de 2009 da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a toponímia de “Rua Vila das Rosas”, sito em Sonega, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: Aprovação da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo. -----

Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de alojamento – profissionais de saúde no concelho. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.01-02/2009 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Resolver, por acordo, o contrato de arrendamento celebrado com os senhores Jorge Humberto Lima Figueiredo Oliveira, Pedro Farrajota Neves da Silva e Paula Maria Lobato Pestana Pereira, celebrado em 31 de Julho de 2007. -----

2. Aprovar a cedência por arrendamento, da fracção “D”e 1/22 avos da fracção “R”, do prédio sito no Bairro do Pinhal – Zona C, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 987º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 03533/270900, da freguesia de Santo André, às senhoras Paula Maria Lobato Pestana Pereira, Ana Cláudia Vicente Figueiredo da Silva e Cátia Diogo Coelho que se encontram a exercer funções de Internato Médico no Hospital do Litoral Alentejano. -----

3. Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número trinta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea f) do nº1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----
No âmbito do processo de incentivo e apoio à fixação de técnicos de saúde no concelho de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desafectação de terreno do domínio público. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número 10.01-02/2009, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Efectuar inquérito público através da publicação de editais, com vista à desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, Parcela A: com a área de 40,50 m2, destinada a ser anexada aos módulos 24/25/26, sito na Zona Comercial de Alvalade, em Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1 834º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 420/19881104, da freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o requerido pelo Senhor José Carlos Vargas Pacheco e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos Municipais -----
Nos termos da alínea b), nº 4 do art.º 53º; da alínea a), nº 6 do art.º 64º e art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: VANESSA ALEXANDRA GOIS DA SILVA NUNES -----

ASSUNTO: Contrato de Comodato – T1 sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, Bloco D, R/C Dtº. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03.01-03 de dois mil e nove do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: a) Aprovar a cedência a título gratuito do Bloco D, rés-do-chão direito na Praceta dos Bombeiros Voluntários em Santiago do Cacém, freguesia de Santiago do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cacém, inscrito na matriz predial urbana desta freguesia sob o artigo 3 107º, Fracção I, à D. Vanessa Alexandra Góis da Silva Nunes, destinado a habitação própria e permanente.-----

b) Celebrar contrato de comodato;-----
c) Aprovar a Minuta do contrato, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número quarenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

2. Tendo em conta a condição sócio-económica da senhora Vanessa Nunes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: NUNO ANDRÉ FERRÃO FUSCO.-----

ASSUNTO: Adenda ao Contrato de Concessão do Direito à Exploração do Terminal Rodoviário.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 111/2001 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: **a)** Aprovar a adenda ao contrato de Concessão da Exploração do Terminal Rodoviário, em Vila Nova de Santo André, autorizando o concessionário Nuno André Ferrão Fusco, a efectuar as obras necessárias à criação de um espaço destinado a arrumos.--

b) Aprovar a Minuta da adenda ao Contrato, documento que é dado como reproduzido na presente acta, com o número quarenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: Tendo em conta o solicitado pelo concessionário e para cumprimento das disposições do Decreto –Lei n.º 234/2007, de 19 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, em conjugação com o Decreto Regulamentar 38/97, de 25 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alteração ao conteúdo dos artigos 43º e 65º do P.D.M de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Informação nº 16/STU/09 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: 1 - Propõe-se para a alínea a) do n.º 4 do artigo 43.º do P.D.M a definição de Zona de Industria Ligeira com a seguinte redacção: -----

“4) Zona de Industria Ligeira (ZIL):-----

a) São ZIL as áreas previstas para localização e implantação de unidades industriais, armazenamento, equipamentos, comércio e serviços objecto de loteamento com regulamento próprio;” -----

2- “5) b) As ARAE serão obrigatoriamente objecto de loteamento com regulamento próprio, onde serão definidas as condicionantes urbanísticas, alinhamentos e tipos de construção; -----

Propõe-se aditar a alínea e) ao artigo 43.º n.º 3 e a alínea e) ao artigo 65.º com a seguinte redacção: -----

“Artigo 43.º n.º 3 -----

e) As profundidades máximas referidas na alínea c) do n.º 2 e b) do n.º 3 do presente artigo poderão ser excedidas, desde que não sejam colocados em causa o enquadramento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

urbanístico, alinhamentos e requisitos de estética, salubridade e ventilação previstos no RGEU.” -----

“Artigo 65.º -----

e) As profundidades máximas referidas na alínea b) do presente artigo poderão ser excedidas desde que não sejam colocados em causa o enquadramento urbanístico, alinhamentos e requisitos de estética, salubridade e ventilação previstos no RGEU.” -----

FUNDAMENTOS De acordo com o artigo 93.º do DL- 380/99 de 22/09, com a redacção dada pelo DL-316/2007 de 19/09, os IGT podem ser objecto de alteração, rectificação, revisão ou suspensão. -----

Considera-se, que a alteração à norma supra identificada deverá tramitar nos termos do procedimento previsto no artigo 96.º do DL-380/99 de 22/09 (com a redacção em vigor). ---

O processo de revisão do PDM constitui um procedimento moroso e complexo, neste sentido, julga-se adequado e necessário proceder a uma pequena alteração à norma prevista no artigo 43.º n.º 4 alínea a) do referido instrumento de gestão territorial (IGT) no que concerne à definição de Zona de Indústria Ligeira (ZIL) e ao seu objecto de intervenção, sem ingerência em quaisquer matérias de classificação ou qualificação do solo. -----

- A realidade de facto dos usos nas Zils do município de Santiago do Cacém reflecte a existência de actividades diversas, designadamente comércio e serviços que complementam o funcionamento da industria ligeira. -----

- As infra-estruturas existentes estão vocacionadas, preponderantemente, para comércio e serviços, acrescida pelo facto de se inserirem em aglomerados urbanos junto a áreas habitacionais; -----

- Por outro lado, a Câmara Municipal, como entidade licenciadora, tem vindo a ordenar selectivamente o uso espaço através da separação entre as áreas adstritas a indústria e espaços destinados a comércio e serviços. -----

- Entende-se, não ser justificável um zona destinada somente a indústria ligeira, porquanto a proximidade geográfica ao parque industrial de Sines, devendo as Zils do município Santiago do Cacém assumir um perfil económico diversificado. -----

Para efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 3, considera-se que não há necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica, uma vez que a proposta de alteração é meramente formal não representando um aumento da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, porquanto manter-se-á a natureza, localização e dimensão das actividades já antes previstas em PDM. -----

Na sequência da alteração do n.º 4 a redacção da alínea b) do n.º 5 do artigo 43.º, também deveria ser ajustada, porquanto as ARAE destinam-se a actividades económicas com um grau de risco muito inferior às passíveis de instalação em ZIL, pelo que a sujeição a prévia elaboração de plano pormenor revela-se desproporcionada, quando comparada com a tramitação procedimental das operações urbanísticas previstas em ZIL. -----

Profundidades -----

Decorre dos artigos 43.º n.º 2 c), n.º 3 b) e 65.º b) do PDM que o limite de profundidade das edificações é de 12 metros para habitação e de 15 metros para comércio e serviços. -----

É pressuposto da aplicabilidade das normas acima referidas, a salvaguarda da coerência urbanística e homogeneidade das edificações, bem como a garantia das condições de salubridade, iluminação e ventilação das mesmas. -----

Todavia e tendo em conta a realidade urbanística do concelho, não se justifica condicionar a edificabilidade à profundidade definida em PDM, quando se mostrem cumpridos os fins que se visa tutelar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
